



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 7/2024

Varginha, 01 de fevereiro de 2024.

Assunto: Indeferimento do Pedido de AIA vinculada ao processo de LAC1 - LP+LI+LO - Processo SLA nº 677/2023

Empreendimento: Manganês Congonhal Ltda.

CNPJ: 09.169.813/0001-84

Processo SEI AIA: 2090.01.0000413/2024-69

Senhor Empreendedor,

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas comunica que o referido processo SEI foi indeferido, com base no Parecer nº 16/FEAM/URA SM - CAT/2024, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 02/02/2023, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Reiteramos a necessidade da geração dos novos DAEs referente as **taxas complementares de expediente e florestal** (Documentos 80353938 e 80353941), uma vez que são taxas obrigatórias no ato da formalização do processo e que foram geradas indevidamente para o órgão IEF. Ressaltamos que no site da SEMAD tem o passo a passo para emissão dos DAEs para o órgão SEMAD - Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Segue link com as orientações: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental-autorizacao-para-intervencao-ambiental-vinculada-a-processo-de-licenciamento-ambiental>

Após o pagamento fazer peticionamento intercorrente com os novos DAEs e comprovantes de pagamento neste processo SEI.

O não pagamento implicará na inclusão do empreendimento em dívida ativa do Estado.

Em caso de dúvidas, poderá ser encaminhado e-mail para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 02/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81412906** e  
o código CRC **17E9C8A1**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0000413/2024-69

SEI nº 81412906

AV MANOEL DINIZ, 145 - Bairro INDUSTRIAL - Varginha - CEP 37062-480